



Portaria DPES Nº 519, de 17 de julho de 2.015.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **20 de julho de 2.015**, a partir das **09h00**, na Sala de Reuniões do Conselho Superior.

Tendo como pauta:

01 – Análise da proposta PPA-2016/2019.

OBSERVAÇÃO:

Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto afimente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Extraordinária para o dia 20.07.2015, às 09h00min.

Vitória/ES, 17 de junho de 2.015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Presidente do ECSDPES

**"GARANTIA DO ACESSO
PLENO À JUSTIÇA"**